



**EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 08/2026**  
**DATA: 23/06/2026 às 10:00 horas**  
**LEILÃO Nº 08/2026**

A GKF GOOD KICK LTDA, CNPJ 42.923.308/0001-59, com sede na Rua Manoel Prudêncio de Brito, nº 291, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá/PR – CEP 87070050, e a Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, da prefeitura de Maringá CNPJ 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de novembro, 701, Maringá/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993 e aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de abril de 2021, e na legislação específica aplicável ao objeto, que realizará o **LEILÃO nº 08/2026**, do tipo maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade on-line, para alienação de bens removidos nas operações de trânsito da **Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, por GKF GOOD KICK LTDA, CNPJ 42.923.308/0001-59. O leilão será realizado no dia **23 de junho de 2026 às 10:00**, pelo **Leiloeiro Público Oficial LUCIANO MARANGONI, Matrícula 19/308-L – JUCEPAR**, observadas as normas a seguir dispostas:

**OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS (anexo único) NAS CONDIÇÕES DE SUCATA**, conforme especificações contidas neste Edital, à disposição nos sites: [www.marangonileiloes.com.br](http://www.marangonileiloes.com.br), e no site da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB: [semob\\_libveiculos@maringa.pr.gov.br](mailto:semob_libveiculos@maringa.pr.gov.br).

**PROPOSTAS:** As propostas online serão recebidas exclusivamente, através da internet no site: [www.marangonileiloes.com.br](http://www.marangonileiloes.com.br)

**LANCES:** Os lances serão ofertados online, por licitantes devidamente cadastrados e homologados. Os lotes terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de 3 (três) minutos, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do Edital de Leilão, no site: [www.marangonileiloes.com.br](http://www.marangonileiloes.com.br) ou no site da **SEMOB** [www.maringa.pr.gov.br/semob](http://www.maringa.pr.gov.br/semob).

## 1. INTRODUÇÃO



**EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 08/2026**  
**DATA: 23/06/2026 às 10:00 horas**  
**LEILÃO Nº 08/2026**

1.1. Luciano Marangoni, Leiloeiro Público Oficial, habilitado pela Junta Comercial do Estado do Paraná sob Matrícula 19/308-L – JUCEPAR, designado pela **GKF GOOD KICK LTDA** a qual possui o contrato nº 01/2024 firmado com a **SEMOB – Secretaria de Mobilidade Urbana**, torna público que realizará o leilão dos veículos removidos pela **Secretaria de Mobilidade Urbana**, oriundos de fiscalização de trânsito, do tipo maior lance, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Resoluções do CONTRAN, bem como as cláusulas abaixo descritas:

**2. OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL**

2.1. O objeto deste leilão é: **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS (anexo único) NAS CONDIÇÕES DE SUCATA APROVEITÁVEL COM O MOTOR INSERVÍVEL**, conforme especificações contidas no anexo, parte integrante deste Edital.

2.1.1. Sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

2.1.2. Sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

2.1.3. **A GKF GOOD KICK LTDA e a MARANGONI LEILÕES avaliaram 44 (quarenta e quatro)** lotes de veículos, sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservíveis, aptas a alienação na referida categoria.

2.1.4. A relação de bens levados a leilão consta no **ANEXO ÚNICO** deste documento.

2.1.5. A relação dos bens constantes no **ANEXO ÚNICO** estará sujeita à alteração em função de restrições administrativas, judiciais e regularização que porventura venham a ocorrer até o prazo de retirada.

2.1.6. A avaliação técnica realizada pela **GKF GOODKICK LTDA** é baseada **EXCLUSIVAMENTE em inspeção visual e NÃO exige** o arrematante de efetuar:

- a) Vistoria pessoal nos dias e horários estabelecidos (itens 2.5 e 5.1);
- b) Vistoria de transferência junto ao DETRAN, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro;



**EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 08/2026**  
**DATA: 23/06/2026 às 10:00 horas**  
**LEILÃO Nº 08/2026**

- c) Laudo de vistoria de veículos automotores em empresa credenciada, conforme item 8.1.2.4;
  - d) Revisão técnica completa antes de colocar o veículo em circulação;
  - e) Cumprimento de todos os procedimentos obrigatórios de regularização.
- 2.1.7. O arrematante que deixar de realizar qualquer uma destas vistorias **não poderá reclamar posteriormente** sobre vícios, defeitos, falta de peças, estado de conservação ou qualquer outra característica do veículo.
- 2.1.8. Veículos automotores, reboque e semirreboque removidos no Município de Maringá pela **Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB**, advindos do cumprimento de medida administrativa (remoção de veículo), por estarem em desacordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e/ou legislação municipal vigente, que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias no depósito/pátio, especificados no anexo do presente Edital.
- 2.2. O valor foi atribuído aos lotes com base na avaliação realizada pela GKF GOOD KICK LTDA entidade responsável pelo procedimento de Leilão e pela Comissão Permanente de Leilão - CPL.
- 2.3. Os bens desta hasta pública serão alienados **no estado de conservação e condição em que se encontram**, sem chaves, livres de quaisquer ônus porventura existentes até a data da sua arrematação, observado o previsto no item 8.1.1 deste edital, **não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior** quanto à marca, às qualidades intrínsecas ou extrínsecas, portanto **recomenda-se aos interessados a leitura atenta deste edital e o exame dos bens**.
- 2.4. Os veículos foram classificados como condições DE VEÍCULO, SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITÁVEL COM O MOTOR INSERVÍVEL.
- 2.4.1. Os veículos serão leiloados na condição de **SUCATA**, sendo sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), **não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública**, destinando-se **exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas**.



**EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 08/2026**

**DATA: 23/06/2026 às 10:00 horas**

**LEILÃO Nº 08/2026**

- 2.4.2. Os motores sem identificação da sua numeração (N/I), são veículos classificados como sucatas aproveitáveis com motor inservível e **não poderão ser comercializados**, destinando-se **exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas**.
- 2.4.3. O arrematante **é responsável pela utilização e destino final das SUCATAS** e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.
- 2.4.4. O estado e as condições em que as SUCATAS serão **vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do LEILÃO, não sendo aceitas reclamações posteriores**.
- 2.4.5. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a **COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA**, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula 2.4.3.
- 2.5. Os lotes deste edital poderão ser examinados, de segunda a sexta-feira, nos dias **01/06/2026 a 19/06/2026 no período da manhã, das 09h00min às 11h00min e no período da tarde, das 14h00min às 16h00min**, na Rua Manoel Prudêncio de Brito, nº 291, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá/PR – CEP 87070050.
- 2.5.1. Para entrada nos pátios será exigido identificação pessoal visando o controle de acesso, bem como assinatura de termo de responsabilidade.
- 2.5.2. Não será permitida a visitação dos veículos fora dos dias indicados no item 2.5, tampouco no dia e horário da realização do leilão.

**3. ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS**

- 3.1. É de responsabilidade única e exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação dos boletins de esclarecimentos e comunicados emitidos pelo Leiloeiro, que tem fé pública. **Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos**.
- 3.2. As dúvidas, pedidos de informações ou de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser dirimidos para o Leiloeiro **LUCIANO MARANGONI** e/ou para a Comissão Permanente de Leilão-CPL da SEMOB, mediante solicitação **por escrito**, encaminhadas até **02 (dois) dias úteis antes do início do leilão**.



**EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 08/2026**  
**DATA: 23/06/2026 às 10:00 horas**  
**LEILÃO Nº 08/2026**

- a) As solicitações de esclarecimento poderão ser encaminhadas ao seguinte endereço eletrônico: [transito@marangonileiloes.com.br](mailto:transito@marangonileiloes.com.br) e [mscgoodkickservico@gmail.com](mailto:mscgoodkickservico@gmail.com).
- b) As solicitações feitas fora do prazo **não serão respondidas**.
- 3.3. **A guarda dos veículos não é responsabilidade do Leiloeiro.**
- 3.4. A desvinculação dos débitos será solicitada pelo **Leiloeiro e pela GKF GOOD KICK LTDA, podendo ainda o próprio arrematante adotar as medidas de solicitação de desvinculação de débitos junto aos órgãos responsáveis**. Uma vez que solicitada pelo Leiloeiro e pela GKF GOOD KICK LTDA, **o prazo para desvinculação dos débitos é de responsabilidade exclusiva dos órgãos e entidades competentes**, de modo que o Leiloeiro que realiza a venda dos lotes, a GKF GOOD KICK LTDA e a SEMOB **estão isentos de qualquer responsabilização pela demora na desvinculação**, nos termos do item 8.1.1 deste Edital.
- 3.4.1. Na primeira fase do processo de desvinculação de débitos, o Leiloeiro, em conjunto com a GKF GOOD KICK LTDA e a SEMOB, assume a responsabilidade de notificar os órgãos competentes, principalmente DETRAN e SEFAZ, sobre a alienação do veículo em leilão. Esta notificação deve ocorrer em um prazo máximo de 20 dias úteis contados a partir da data do leilão. A comunicação formal deverá ser acompanhada de documentação comprobatória, incluindo a nota de venda, dados completos do novo proprietário arrematante e o valor pelo qual o bem foi alienado, a fim de que os órgãos competentes possuam todas as informações necessárias para proceder com a desvinculação dos débitos inscritos no prontuário do veículo.
- 3.4.2. Na segunda fase, compete exclusivamente ao DETRAN e à SEFAZ o processamento efetivo da desvinculação de débitos inscritos no prontuário do veículo, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação aplicável e em especial pela Resolução CONTRAN nº 623. O prazo máximo para que estes órgãos procedam com a desvinculação é de 30 dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação formal da alienação. Ao término deste prazo, os órgãos devem ter removido todos os débitos do prontuário do veículo, liberando-o para que o novo proprietário possa proceder com a transferência de propriedade junto ao DETRAN.
- 3.4.3. A terceira e última fase é de responsabilidade do arrematante, que deverá verificar junto ao DETRAN se a desvinculação dos débitos foi realizada dentro do prazo legal



**EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 08/2026**  
**DATA: 23/06/2026 às 10:00 horas**  
**LEILÃO Nº 08/2026**

estabelecido. Caso os débitos não tenham sido desvinculados dentro de 40 dias úteis após o leilão (considerando os 30 dias de responsabilidade do órgão mais 10 dias adicionais), o arrematante deverá protocolar requerimento direto junto ao DETRAN solicitando a continuação do processo de desvinculação. Ao protocolar tal requerimento, o arrematante obtém um número de protocolo que serve tanto como comprovação de sua diligência quanto como instrumento para acompanhamento do processo junto aos órgãos competentes.

3.4.4. A morosidade de desvinculação por parte dos órgãos oficializados **NÃO é motivo para:**

- a) Devolução de valores pagos;
- b) Cancelamento de arrematação
- c) Reclamação contra Leiloeiro, GKF GOOD KICK LTDA ou SEMOB.

**Uma vez que solicitada pelo Leiloeiro e pela GKF GOOD KICK LTDA, o prazo para desvinculação dos débitos é de responsabilidade exclusiva dos órgãos e entidades competentes**, de modo que o Leiloeiro que realiza a venda dos lotes, a GKF GOOD KICK LTDA e a SEMOB estão isentos de qualquer responsabilização, nos termos do item 8.1.1 deste Edital.

3.5. O arrematante ao adquirir o bem terá o **direito de petição** e, caso os débitos não tenham sido desvinculados dentro do prazo de 10 (dez) dias após a solicitação feita pelo Leiloeiro, GKF GOOD KICK LTDA e pela Comissão Permanente de Leilão-CPL, poderá protocolar requerimento para desvinculação dos débitos e restrições **diretamente no órgão** da administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, realizando a prova da arrematação com o termo de arremate em leilão, acompanhada dos documentos pessoais de pessoa física e/ou da pessoa jurídica arrematante, demonstrando a permanência do débito ou restrição impeditiva da transferência do bem, gerando um número de protocolo, **sem o qual não será admitida qualquer reclamação pela eventual morosidade de desvinculação**.

3.6. Restrições judiciais que surjam **APÓS a entrega ao veículo ao arrematante:**

- a) **NÃO geram direito a devolução** do valor pago
- b) **Arrematante pode questionar NO JUÍZO COMPETENTE**
- c) **SEMOB/Leiloeiro apenas informam** ao juízo a alienação prévia



**EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 08/2026**  
**DATA: 23/06/2026 às 10:00 horas**  
**LEILÃO Nº 08/2026**

**4. DA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Poderão participar do Leilão, **peças jurídicas que tenham cadastro no departamento de trânsito - DETRAN de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas**, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam cadastradas junto ao Leiloeiro.
- 4.1.1. Para a realização do cadastro das pessoas jurídicas, são necessários os seguintes documentos: atos constitutivos ou breve relato, cartão de CNPJ, e documento do representante legal, por upload (envio dos documentos através do site) ou via email [transito@marangonileiloes.com.br](mailto:transito@marangonileiloes.com.br). **A atualização deverá ser feita até a data da realização do Leilão.**
- 4.1.2. As empresas interessadas em adquirir sucata(s) desta hasta **deverão ainda se cadastrar com prazo mínimo de 2 (dois) dias de antecedência ao evento, e realizar o upload de sua certidão de cadastramento junto ao DETRAN de sua sede, comprovando sua condição de atividade de comércio de peças usadas provenientes de desmonte**, conforme Resolução nº 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN e Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014.
- 4.1.3. É **obrigatório**, para o cadastro do USUÁRIO no Sistema de Leilão online disponibilizado no site: [www.marangonileiloes.com.br](http://www.marangonileiloes.com.br), o aceite das regras e condições e a adesão às NORMAS GERAIS dispostas neste Edital.
- 4.1.4. O presente Edital descreve as condições gerais necessárias para o cadastro do usuário no sistema de Leilão online divulgado através do site [www.marangonileiloes.com.br](http://www.marangonileiloes.com.br). **Ao se cadastrar o usuário declara estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.**
- 4.1.5. O usuário deverá fornecer os seus dados pessoais para o cadastramento no site, sendo **essencial para tanto preencher todos os campos de forma clara e precisa**, pois os dados informados serão checados conforme as normas estabelecidas pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial.



**EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 08/2026**  
**DATA: 23/06/2026 às 10:00 horas**  
**LEILÃO Nº 08/2026**

- 4.1.6. Para habilitar-se a ofertar lances online, os usuários terão que, após ler e aceitar as regras e condições deste edital contendo as normas e condições de venda específicas do leilão a ser realizado.
- 4.1.7. O cadastro do USUÁRIO no sistema de leilões [www.marangonileiloes.com.br](http://www.marangonileiloes.com.br), bem como a habilitação concedida para lançar em leilão, poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer tempo pelo operador do sistema de leilões ou por determinação do(a) leiloeiro(a) oficial responsável por eventual irregularidade verificada, **independente de avisos ou notificações prévias**, sem que isso gere qualquer direito ou compensação ao USUÁRIO;
- 4.1.8. O serviço de cadastramento no site [www.marangonileiloes.com.br](http://www.marangonileiloes.com.br) é **gratuito**. Ao se cadastrar, o usuário indicará um login e uma senha pessoal e intransferível, por cujo uso responderá pessoal e individualmente, bem como por todos os lances e ofertas por ela apresentados, **independente de alegações posteriores**, constituindo-se este Edital em instrumento obrigacional entre as partes;
- 4.1.9. O sistema Leilão online poderá desativar, cancelar definitivamente ou limitar o cadastro de qualquer usuário que, a seu exclusivo critério e entendimento, não cumpra as condições estabelecidas no presente Edital.
- 4.1.10. USUÁRIO ESTRANGEIRO - **Somente será aceito mediante a procuração em nome de um representante legal estabelecido no Brasil**, que se encontra disponível no Consulado do seu país de origem.
- 4.1.11. LANCES - **O critério de julgamento adotado será o maior lance para o lote**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 4.1.12. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, **prevalecendo sempre o maior lance ofertado por si. Não serão aceitas desistências ou substituições de lances já ofertados.**
- 4.1.13. O bem será adjudicado a quem der o maior lance entre os competidores e **igual ou superior ao preço mínimo de avaliação;**
- 4.1.14. **Somente os usuários ativos no sistema e habilitados para o leilão poderão ofertar lances diretamente pela Internet**, os quais competirão com todos os demais lances online, e eventualmente presenciais, recebidos pelo leiloeiro.



**EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 08/2026**  
**DATA: 23/06/2026 às 10:00 horas**  
**LEILÃO Nº 08/2026**

4.1.15. Para ofertar lances, os interessados deverão estar cadastrados no portal [www.marangonileiloes.com.br](http://www.marangonileiloes.com.br) com **PELO MENOS 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do Leilão.**

4.1.16. **A participação neste Leilão importa irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital**, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

- a. Caso o interessado não realize o upload dos documentos via plataforma, poderá enviar via e-mail [transito@marangonileiloes.com.br](mailto:transito@marangonileiloes.com.br) ou via WhatsApp (41) 3205-1805.
- b. O cadastramento é **gratuito e requisito indispensável** para a participação no Leilão, ficando o usuário/interessado **responsável, civil e criminalmente**, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro.
- c. Para conclusão do cadastro no site [www.marangonileiloes.com.br](http://www.marangonileiloes.com.br) é necessário o envio de **toda a documentação exigida mais o termo/contrato do site do leiloeiro.**
- d. **Apenas após a análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no site, será efetivado o cadastro do interessado**, ficando o interessado habilitado a ofertar lances.
- e. A confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo mesmo, **cabendo ao usuário checar o recebimento dos e-mails.** Obs. (A orientação ao interessado é que fique sempre atento ao lixo eletrônico ou spam de seu e-mail).

4.1.17. O presente edital **possui força de título executivo extrajudicial**, por se tratar de instrumento público que estabelece obrigações líquidas, certas e exigíveis decorrentes da participação e arrematação em leilão público.

4.1.18. Proibidos de participar de licitações, na forma da legislação vigente:

- a) Que não atendam às condições estabelecidas neste edital e anexos;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



**EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 08/2026**  
**DATA: 23/06/2026 às 10:00 horas**  
**LEILÃO Nº 08/2026**

- c) Que possuam sócio majoritário proibido de contratar com o Poder Público em virtude de condenação por improbidade administrativa, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;
- 4.1.19. **O uso da senha de acesso pelos interessados é de responsabilidade exclusiva do interessado**, incluindo qualquer transação efetuada ou por seu representante, **não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão que realiza o Leilão, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha**, ainda que por terceiros.
- 4.1.20. O credenciamento junto ao provedor do sistema **implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica** para a realização das transações inerentes ao Leilão.
- 4.1.21. Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, **no que couberem, as penalidades nele prevista.**
- 4.2. Aos lotes avaliados como SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITÁVEL COM O MOTOR INSERVÍVEL, somente poderão participar os interessados devidamente registrados como empresa de desmonte perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos estados ou do Distrito Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 e com a Resolução nº 967 de 17 de maio de 2022 do CONTRAN.
- 5. DA DATA E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS**
- 5.1. **Constitui ônus do arrematante proceder a visitação dos lotes indicados neste Edital.**
- 5.1.1. Os lotes deste edital poderão ser examinados mediante a visitação, de segunda a sexta-feira, nos dias **01/06/2026 a 19/06/2026** no período da manhã, das **09h00min às 11h00min** e no período da tarde, das **14h00min às 16h00min**, na Rua Manoel Prudêncio de Brito, nº 291, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá/PR - CEP 87070050.
- 5.2. **Somente será permitida a avaliação visual dos lotes, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação, retirada de peças.**



**EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 08/2026**  
**DATA: 23/06/2026 às 10:00 horas**  
**LEILÃO Nº 08/2026**

- 5.3. Para adentrar ao pátio, é obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares.
- 5.4. A liberação de entrada será feita de forma individual, com o acompanhamento da equipe responsável, a qual poderá estabelecer tempo para visita e/ou qualquer medida necessária para o bom andamento da visita e garantia de segurança das pessoas e dos bens ali presentes.
- 5.5. É proibida a utilização de celular durante a visita tanto para ligações quanto para fotos e vídeos.
- 5.6. O Leiloeiro se reserva no direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda de cancelar, adiar, alterar data ou retirar algum bem antes ou depois da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.
- 5.7. O Leiloeiro poderá cancelar a arrematação e a venda a qualquer momento (antes ou após a retirada dos lotes) se forem identificados:
- a) **Inconsistências nos elementos identificadores (CHASSI e MOTOR)** que impeçam a transferência de propriedade;
  - b) **Restrições judiciais posteriores à arrematação** que tornem o bem inalienável;
  - c) **Débitos ou gravames não informados que inviabilizem a arrematação;**
  - d) **Danos estruturais ou de segurança** que comprometam a integridade do veículo e tornem impossível sua regularização;
  - e) **Qualquer outro problema sobrevivendo** que torne o bem inalienável, inseguro ou contrário à lei.
- 5.7.1. Em caso de cancelamento pelos motivos listados acima, o arrematante terá direito a:
- a) **Reembolso integral do valor do lance;**
  - b) **Reembolso integral de ICMS e despesas de leilão;**
  - c) **REEMBOLSO** da comissão do leiloeiro (10%).



**EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 08/2026**  
**DATA: 23/06/2026 às 10:00 horas**  
**LEILÃO Nº 08/2026**

- 5.7.2. Para cancelamentos por motivos em 5.6.e (outros problemas), o Leiloeiro terá **discricionariedade** para determinar a forma de compensação, analisando caso a caso a responsabilidade pelas circunstâncias.
- 5.7.3. O processamento do reembolso ocorrerá em até **60 (sessenta) dias úteis** após a formalização do cancelamento.
- 5.7.4. Esta cláusula **não restringe** o direito da SEMOB, GKF GOOD KICK LTDA e do Leiloeiro de interromper ou suspender o leilão conforme item 5.5, operando de forma cumulativa.

**6. APRESENTAÇÃO DOS LANCES**

- 6.1. Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pelo site [www.marangonileiloes.com.br](http://www.marangonileiloes.com.br).
- 6.1.1. Para participarem, terão os compradores que:
- a) Realizar cadastramento prévio na Plataforma;
  - b) Dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões on-line;
  - c) Enviar os documentos exigidos para concessão de liberação para lances.

**Somente com o login liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente.**

A liberação do login para arrematar é de **livre concessão pelo Leiloeiro**, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir se análise do cadastro e histórico de cada arrematante cadastrado.

- 6.2. **Não serão aceitos lances encaminhados fora do horário determinado.**
- 6.3. **A apresentação do lance para este Leilão será considerada como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital**, que os comparou entre si e obteve do Leiloeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- 6.4. **Após a apresentação do lance não será mais possível sua desistência ou retirada**, sendo o arrematante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.



**EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 08/2026**  
**DATA: 23/06/2026 às 10:00 horas**  
**LEILÃO Nº 08/2026**

Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

- 6.5. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.
- 6.6. **A indicação de preço inferior acarretará a recusa da proposta.**
- 6.7. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior. Não havendo lance superior, o leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.
- 6.8. Na hipótese de não haver nenhuma oferta de lance em um determinado lote, o mesmo será levado a pregão novamente uma **única vez** ao final do leilão, com valor mínimo de aceitação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação estabelecido para a 1ª praça e encerramento no dia **24/06/2026 às 11:00h**, se mesmo assim esse mesmo lote não receber oferta de lance, este será considerado **DESERTO**, podendo ser disponibilizado em leilão, em momento futuro.

**7. DO PAGAMENTO**

- 7.1. Na hipótese de ser declarado vencedor, o arrematante terá o prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data do Leilão, para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, a taxa de **comissão do leiloeiro, equivalente a 10% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor e os custos das despesas do leilão.**
- 7.1.1. Os custos das despesas do leilão serão aplicados a todos os lotes independentemente de serem de circulação ou sucata, e serão pagos pelos arrematantes, conforme tabela abaixo, a ser corrigida monetariamente pelo índice INPC mensal.

Motocicletas	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Veículos automotores (P e M)	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Veículos automotores de Grande Porte	R\$ 900,00 (novecentos reais)

- 7.1.2. Também incumbe ao arrematante o pagamento do ICMS no valor de 0,9% sobre o valor da arrematação, nos termos da Lei Nº 11580 DE 14/11/1996.



**EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 08/2026**  
**DATA: 23/06/2026 às 10:00 horas**  
**LEILÃO Nº 08/2026**

- 7.1.3. Os pagamentos do valor do lote arrematado, comissão do leiloeiro, despesas de leilão e ICMS, deverão ser pagos pelo arrematante através de sua **Conta Digital Superbid Pay**. Para tanto, o arrematante deverá acessar a **seção “Minhas Compras” do SUPERBID EXCHANGE E MARANGONI LEILÕES**, clicar no botão **“Continuar para Pagamento”** e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).
- 7.1.3.1. Os valores relativos à comissão do leiloeiro, às despesas do leilão e ao ICMS são encargos adicionais ao valor do lance, não se encontrando por ele absorvidos, de modo que todos se somam para compor o montante final devido pelo arrematante, Tais valores possuem natureza **obrigatória** e deverão ser integralmente quitados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data de realização do leilão, não sendo admitida qualquer forma de parcelamento, financiamento ou fracionamento do pagamento. O inadimplemento, total ou parcial, dentro do prazo estipulado, **acarretará a aplicação de multa correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance do vencedor, o bloqueio do cadastro do arrematante na plataforma, impedindo sua participação em leilões futuros, bem como o cancelamento da arrematação**, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.
- 7.1.3.2. Permanece **sob responsabilidade exclusiva do arrematante** o pagamento dos tributos e encargos incidentes sobre a propriedade e circulação do veículo relativamente ao exercício em que se der a arrematação, nos termos 12.11 deste edital. Incluem-se, entre tais encargos, o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA do ano vigente; a taxa de licenciamento anual; bem como o seguro obrigatório, se existente. Referidos valores **não serão pagos ao leiloeiro, nem se confundem com o preço de arrematação ou com as despesas de leilão**, devendo ser satisfeitos diretamente perante os órgãos competentes, como condição para plena regularização do veículo e consequente emissão ou atualização de sua documentação para circulação.
- 7.2. As notas de venda em leilão serão emitidas com base no cadastro do arrematante, **não sendo permitida alteração**.



**EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 08/2026**  
**DATA: 23/06/2026 às 10:00 horas**  
**LEILÃO Nº 08/2026**

- 7.2.1. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, **perderá o direito de aquisição do lote, sendo aplicada uma multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance, bem como o bloqueio de seu usuário na plataforma/site do leiloeiro, o que impedirá de participar de leilões futuros.**
- 7.2.2. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.
- 7.3. **As despesas decorrentes da transferência de propriedade são de responsabilidade do arrematante, incluindo-se os resíduos valores de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor-IPVA e débitos de licenciamento porventura, gerados no ano da realização do leilão.**
- 7.3.1. Os veículos que possuem benefício, isenção ou redução tributária concedidos por legislação estadual ou federal **não poderão ser transferidos para circunscrição diversa daquela em que o benefício foi originalmente concedido, sem o devido recolhimento dos tributos correspondentes junto aos órgãos competentes**, como a Secretaria da Receita Federal ou a Secretaria de Estado da Fazenda. A responsabilidade pela verificação, regularização e quitação de eventuais tributos incidentes recai integralmente sobre o arrematante
- 7.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá **administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido e em desacordo com a legislação em vigor e restrições estabelecidas neste Edital.**

**8. DA RETIRADA DOS VEÍCULOS ARREMATADOS**

- 8.1. Após a comprovação do pagamento, o Leiloeiro fará as diligências necessárias para a liberação dos veículos.
- 8.1.1. Os veículos serão entregues em até **30 (trinta) dias úteis, contados da data da arrematação**, para o arrematante, podendo o prazo, contudo, ser prorrogado por igual período, conforme o art. 39, parágrafo único, da Resolução 623 do CONTRAN, **podendo o veículo arrematado, eventualmente, ser entregue ainda com débitos e restrições, cuja desvinculação foi solicitada e ainda não processada pelos órgãos e autoridades competentes, previamente notificadas.**



**EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 08/2026**  
**DATA: 23/06/2026 às 10:00 horas**  
**LEILÃO Nº 08/2026**

- 8.1.1.1. As notas de venda serão emitidas em até 30 dias do leilão e entregues aos arrematantes ou seus procuradores no momento da retirada do(s) lote(s) arrematado(s).
- 8.1.1.2. A emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou do ATPV-e **não é de responsabilidade do Leiloeiro**. Tais documentos são emitidos exclusivamente pelo Departamento de Trânsito (DETRAN), após a conclusão do processo de transferência e regularização do veículo pelo arrematante, conforme as normas e prazos estabelecidos pelo referido órgão.
- 8.1.1.3. Os lotes serão liberados ao licitante vencedor, conforme a disponibilidade de espaço físico no pátio para movimentação dos veículos.
- 8.1.1.4. É **dever do arrematante**, acompanhar, verificar junto a GKF GOOD KICK LTDA a data estabelecida para a retirada dos lotes adquiridos.
- 8.1.1.5. **Antes de dar início ao processo de transferência junto ao DETRAN, o arrematante NÃO PODERÁ realizar nenhuma substituição de peças ou qualquer ação que modifique o bem da condição em que foi adquirido no leilão. Esta proibição é essencial para permitir a confirmação dos elementos identificadores (CHASSI e MOTOR) e garantir a integridade das características do veículo no momento da avaliação.**
- 8.1.1.6. O descumprimento desta cláusula **isenta automaticamente** a SEMOB, GKF GOOD KICK LTDA e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade sobre problemas **identificados posteriormente**, bem como desautoriza o arrematante a requerer cancelamento ou devolução de valores.
- 8.1.1.7. O arrematante deverá, em até **10 (dez) dias úteis após a retirada do veículo do pátio**, realizar **LAUDO DE VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES** junto a empresa credenciada pelo DETRAN-PR, visando a **confirmação de autenticidade e correspondência dos elementos identificadores** (CHASSI e MOTOR) com os registros da administração.
- 8.1.1.8. Caso o laudo identifique **inconsistências ou divergências nos elementos identificadores** que impeçam a transferência de propriedade ou comprometam a legitimidade da propriedade:
- a) A arrematação será **cancelada mediante requerimento do arrematante** ao Leiloeiro;



**EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 08/2026**

**DATA: 23/06/2026 às 10:00 horas**

**LEILÃO Nº 08/2026**

- b) O arrematante receberá **reembolso integral do valor pago pelo lance, SEM DESCONTO**;
  - c) O arrematante receberá **reembolso integral dos valores pagos** referentes a:
    - a. ICMS
    - b. Despesas de leilão
    - c. Comissão do leiloeiro.
- 8.1.1.9. Da devolução do veículo:
- a) O veículo deverá ser **devolvido ao pátio no MESMO ESTADO** em que foi retirado, sem qualquer alteração, dano ou deterioração adicional;
  - b) O arrematante deverá **acompanhar a conferência da devolução** ou indicar preposto para tanto;
  - c) O **ressarcimento ocorrerá em até 60 (sessenta) dias úteis** após a comprovação da devolução do veículo em perfeitas condições.
- 8.1.1.10. Caso sejam identificados débitos, gravames ou restrições não informadas durante o processo de venda, estes deverão ser solicitados novamente pelos órgãos competentes para desvinculação, conforme previsto no item 3.4.
- 8.1.1.11. Caso o arrematante tenha realizado alterações **ANTES da vistoria**:
- a) **Não será admitido cancelamento** por este motivo;
  - b) O arrematante é **responsável por regularizar a situação** junto ao DETRAN;
  - c) A SEMOB, GKF GOOD KICK LTDA e o Leiloeiro **NÃO ressarcirão** o arrematante pelos custos de regularização de alterações por ele realizadas.
- 8.1.2. Os órgãos competentes e responsáveis (DETRAN, Secretaria da Fazenda) por fazerem a desvinculação dos débitos incidentes sobre os veículos arrematados serão comunicados, no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**, após a realização do leilão, cabendo aos mesmos efetuarem, nos termos e prazos previstos na legislação em vigor, a desvinculação dos débitos inscritos no prontuário do veículo arrematado.



**EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 08/2026**  
**DATA: 23/06/2026 às 10:00 horas**  
**LEILÃO Nº 08/2026**

8.1.3. A demora no desvinculo por parte do órgão oficiado não é motivo para reparação por parte do arrematante, desde que haja a prova da solicitação. Caso necessário, o arrematante poderá solicitar a petição junto ao órgão oficiado.

8.2. O prazo para retirada dos lotes é de 20 (vinte) dias corridos após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de:

- a) **R\$ 33,48 (trinta e três reais e quarenta e oito centavos)** por dia para motos;
- b) **R\$ 41,85 (quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** por dia para carros;
- c) **R\$ 62,78 (sessenta e dois e setenta e oito centavos)** por dia para caminhão.

De permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data da liberação. **Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.**

8.2.1. Para a retirada do lote, o arrematante deverá apresentar documento oficial com foto (original e cópia) e a nota fiscal do leilão. Se o arrematante for pessoa jurídica, além dos documentos anteriores, deverá apresentar Nota Fiscal do bem e ainda o sócio administrador da empresa deverá apresentar o Contrato Social e alterações, (original e cópia autenticada).

8.2.2. Caso o arrematante prefira que terceiros retirem o bem arrematado no leilão, deve providenciar autorização particular (procuração) com firma reconhecida (sob verdadeira) com poderes específicos para retirar o veículo arrematado (nº do lote, placa, modelo, marca, chassi e RENAVAM) com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores ao leilão; ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência. Para ambos os casos, deverá ser apresentada cópia autenticada do documento oficial com foto do arrematante.

8.2.3. O arrematante se responsabiliza por quaisquer acidentes que porventura venham a ocorrer com o seu pessoal e/ou prepostos durante a retirada dos respectivos lotes, **isentando a SEMOB, GKF GOOD KICK LTDA, o Leiloeiro e seus funcionários de qualquer responsabilidade civil, criminal e de outros ônus decorrentes.**



**EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 08/2026**  
**DATA: 23/06/2026 às 10:00 horas**  
**LEILÃO Nº 08/2026**

- 8.2.4. Todos os lotes, sejam eles documentados ou não, em condições de “circulação” ou “sucata” deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.
- 8.2.5. Os veículos arrematados em condição de “circulação” somente poderão voltar a transitar em vias públicas após a completa regularização dos documentos, equipamentos obrigatórios e componentes que não estejam em perfeito estado de funcionamento para garantir segurança no trânsito.
- 8.3. As datas para retiradas dos lotes serão comunicadas aos arrematantes pelo endereço eletrônico cadastrado no site do Leiloeiro ou pelo telefone.
- 8.4. A guarda dos bens está sendo feita pela **GKF GOOD KICK LTDA**, contratada pela Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB.
- 8.5. É de responsabilidade dos arrematantes o acompanhamento de eventual alteração e divulgação das datas para retirada dos lotes.

**9. DAS PENALIDADES**

- 9.1. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstos neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e neste edital, sendo devida, inclusive, a taxa de comissão do leiloeiro (10% sobre o lance vencedor), bem como o **bloqueio de seu usuário na plataforma/site do leiloeiro, o que impedirá de participar de leilões futuros.**
- 9.1.1. Ao arrematante que não pagar o valor do lance no prazo previsto neste edital, será imposta **multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lance vencedor, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos**, tanto ao órgão responsável pelo leilão, quanto ao Leiloeiro.
- 9.1.2. Durante a realização do Leilão, o participante que:
- a) **Impedir ou perturbar** a realização normal do leilão;
  - b) **Fraudar o sistema de lances** ou ofertar lances com dados falsos;
  - c) **Procurar afastar participantes** ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito;



**EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 08/2026**  
**DATA: 23/06/2026 às 10:00 horas**  
**LEILÃO Nº 08/2026**

- d) Usar dados ou documentação falsificada no cadastro;
- e) Participar de conluio ou combinação com outros participantes;
- f) Cometer qualquer ato que viole a boa-fé do procedimento licitatório.

Estará sujeito às sanções previstas nos Art. 155, incisos I a XII, e Art. 156 da Lei 14.133 de 2021, incluindo cancelamento permanente do cadastro na plataforma, multa administrativa, reporte aos órgãos competentes para investigação criminal, inclusão em cadastro de licitantes proibidos de participar de futuras licitações.

- 9.2. Caso o arrematante deixe de retirar o bem adquirido no leilão, este será notificado pelo Leiloeiro, sendo aplicadas as normas quanto ao abandono de bem conforme legislação vigente.
- 9.3. Os valores pagos serão irretroatáveis, não havendo devolução em razão de desistência da compra ou descumprimento das condições estabelecidas, sob pena de multa no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do lance vencedor, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

**10. DA HOMOLOGAÇÃO, RESULTADO E ATA**

- 10.1. Terminada a sessão o Leiloeiro fará as diligências necessárias e publicará o Edital de Resultado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 10.2. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos:
  - a) Os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação;
  - b) Intercorrências;
  - c) Fatos relevantes.
- 10.2.1. Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 3 (três) dias úteis da publicação do Edital de Resultado, importará a decadência do direito de recurso.
- 10.3. Após a definição de todos os arrematantes e do recolhimento dos valores dos lances e das taxas de comissão do Leiloeiro, será publicado o Edital de homologação.
- 10.4. O prazo para publicação do Edital de Homologação é de 10 dias úteis.



**EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 08/2026**  
**DATA: 23/06/2026 às 10:00 horas**  
**LEILÃO Nº 08/2026**

**11. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

11.1. Até dois dias úteis antes da data do recebimento dos lances, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.1.1. Caberá ao leiloeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir do seu acolhimento.

11.2. As impugnações, as manifestações de intenção de interposição de recursos e os recursos deverão ser direcionados ao Leiloeiro, no prazo previsto neste edital, para o e-mail [transito@marangonileiloes.com.br](mailto:transito@marangonileiloes.com.br)

11.3. Os recursos deverão ser baseados em uma das seguintes razões:

- a) **Erro de processamento do lance;**
- b) **Lance recebido fora do horário;**
- c) **Arrematante não qualificado;**
- d) **Violação de procedimento editalício.**

11.4. Não serão considerados motivos para recurso:

- a) Não concordância com o valor do lote;
- b) Arrependimento posterior;
- c) Falta de leitura completa do presente edital;
- d) Falta de desvinculação de débitos, uma vez que tal responsabilidade recai aos órgãos competentes.

11.5. **A ausência de manifestação motivada da participante dentro do prazo estabelecido importará na decadência do direito de recurso.**

11.6. Interposto o recurso, o leiloeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para julgamento.

11.7. **A decisão será final, não cabendo recurso adicional.**



**EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 08/2026**  
**DATA: 23/06/2026 às 10:00 horas**  
**LEILÃO Nº 08/2026**

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar **no todo ou em parte** o presente Leilão, devendo anulá-lo por **ilegalidade**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 71 e parágrafos da Lei nº 14.333/21.
- 12.2. O leiloeiro **poderá inabilitar o participante ou desclassificar a proposta a qualquer tempo** no caso de conhecimento de fatos ou circunstâncias supervenientes, desabonadoras dos participantes, nos termos do artigo 59, parágrafo 5º, da Lei nº 14.133/21.
- 12.3. Os atos essenciais do Leilão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados e juntados no respectivo processo.
- 12.3.1. Os lances enviados por **e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante** em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.
- 12.4. **É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículo(s) antes da retirada do pátio.**
- 12.4.1. **Não se admitirá transferência de arrematante após a arrematação.**
- 12.5. O participante que causar impedimentos ao normal e legal andamento deste leilão está sujeito à aplicação das sanções legais e administrativas, **sem prejuízo da responsabilização pelos danos e prejuízos causados ao Leiloeiro.**
- 12.6. **Em nenhuma hipótese será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do interessado ou de qualquer usuário por ele indicado no sistema** para justificar equívocos cometidos no processo, seja durante quaisquer das fases do leilão.
- 12.7. Realizado o leilão, os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados à quitação dos débitos existentes nos mesmos, obedecendo a ordem estabelecida na legislação.
- 12.8. Quitados os débitos, o saldo remanescente será destinado aos que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem na forma da lei, obedecida a ordem cronológica de habilitação.



**EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 08/2026**  
**DATA: 23/06/2026 às 10:00 horas**  
**LEILÃO Nº 08/2026**

12.8.1. Do produto apurado na venda, quitados os débitos e as despesas previstas na legislação, restando saldo, este ficará à disposição da pessoa que figurar no registro como proprietária do veículo quando da realização do leilão ou de seu representante legal, na forma da lei.

Se não reclamado, no período de **5(cinco) anos**, serão recolhidos ao **Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET**, neste caso o valor do saldo remanescente deve ser transferido para conta do fundo de trânsito da SEMOB, órgão responsável pelo processo administrativo autuado previsto no **Art. 35, §§§ 1º, 2º e 3º da Resolução 623 de 6 de setembro de 2016**.

12.9. Os proprietários dos veículos e/ou condutores, os agentes financeiros foram **notificados na forma da lei**, por edital devidamente publicado:

- a) No site da GKF GOOD KICK LTDA;
- b) No site da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB;
- c) No diário oficial do município de Maringá-PR;
- d) Fixados nas dependências do Departamento de Trânsito e depósito de veículos (pátio).

Isto é, **advertidos da alienação do veículo em hasta pública** em caso da não retirada do mesmo.

12.9.1. Do mesmo modo, o Leiloeiro Público Oficial, na condição de detentor de fé pública, publicou em seu site na internet para conhecimento geral.

12.10. O Arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade da proposta apresentada, bem como dos lances ofertados.

12.11. **Serão devidas, pelo arrematante, a taxa de licenciamento, IPVA e seguro obrigatório (DPVAT) caso exista, referente ao ano de exercício vigente**, independente da data da emissão do Termo de Arremate e/ou da data de desvinculação dos débitos que constem no prontuário do veículo arrematado.

No que diz respeito ao licenciamento, IPVA e seguro obrigatório (DPVAT), na hipótese de constar débito do ano/exercício em que houver a arrematação, fica o arrematante ciente que caberá ao mesmo arcar com o valor do referido ano, tendo em vista o valor ser destinado em razão da circulação do bem que até então estava apreendido.



**EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 08/2026**  
**DATA: 23/06/2026 às 10:00 horas**  
**LEILÃO Nº 08/2026**

- 12.11.1. **As despesas de transferência de propriedade, vistorias, remarcação de chassi e motor, primeiro emplacamento, mudança de placa de duas letras para três letras e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas, serão de responsabilidade dos arrematantes.**
- 12.11.2. **Caberá ao arrematante arcar com a regularização do número do motor (se este constar no Edital como não identificado (NI) e/ou for divergente do cadastro do veículo).**
- 12.12. **Eventuais restrições judiciais que recaiam após a arrematação, a GKF GOOD KICK LTDA e a Comissão Permanente de Leilão- CPL informarão ao juízo competente para baixa da restrição, haja vista que quando da realização do leilão não havia restrição no prontuário do veículo arrematado.**
- 12.13. **Em caso de inclusão de Restrição Judicial (penhora, sequestro, arresto ou similares) posterior à entrega do veículo do arrematante):**
- a) **A SEMOB, GKF GOOD KICK LTDA e o Leiloeiro NÃO se responsabilizam pela demora na baixa da restrição por parte do Poder Judiciário;**
  - b) **O arrematante poderá pleitear a baixa da restrição diretamente junto ao órgão judicial competente, apresentando o Termo de Arremate como prova de alienação;**
  - c) **NÃO será devido reembolso ou abatimento de qualquer valor pela existência de restrição posterior.**
- 12.14. **Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Leiloeiro, designado para a condução do presente Leilão.**
- 12.15. **A Administração Pública, o Leiloeiro e a empresa organizadora do leilão se eximem de atender a exigências ou procedimentos determinados por órgãos de trânsito de estados diversos do local de realização do leilão, quando tais exigências não estiverem previstas na legislação nacional vigente. Compete exclusivamente ao arrematante adotar as medidas necessárias junto ao órgão de trânsito de sua circunscrição para adequação e regularização do veículo adquirido.**
- 12.16. **O arrematante declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e forma de pagamento, sendo de sua responsabilidade a vistoria previa dos lotes, isentando o Leiloeiro, o site do leiloeiro, a GKF GOOD KICK LTDA, a Secretaria de**



**EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 08/2026**  
**DATA: 23/06/2026 às 10:00 horas**  
**LEILÃO Nº 08/2026**

**Mobilidade Urbana - SEMOB por eventuais** faltas de peças, falta plaquetas, etiquetas autodestrutivas e qualquer tipo de vícios sendo eles ocultos ou não existentes nos bens adquiridos.

12.17. **As fotos apresentadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas**, visto que não asseguram o estado real dos bens, e **não garantem aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes da avaliação dos lotes com base nas imagens divulgadas.**

**Não se responsabilizando o COMITENTE VENDEDOR nem o LEILOEIRO pela qualidade, por erros de digitação, vícios e/ou defeitos ocultos ou não**, declarando o arrematante haver vistoriado os veículos, renunciando a qualquer direito ou ação.

12.18. A GKF GOOD KICK LTDA, a Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB e o LEILOEIRO **não se responsabilizam pelo histórico do veículo**, se acaso já teve sinistro, roubo ou furto comercialização em leilões anteriores **e muito menos pelo estado de conservação/divergência de numeração de motores, câmbio, vidros e etiquetas da carroceria** que porventura não sejam originais de fábrica, ficando por conta e risco do comprador toda e quaisquer as exigências do Detran/Ciretran das cidades de destino do veículo bem como as despesas com a substituição / regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes. **Obs: Fica indispensável à visitação presencial aos lotes nos dias 01/06/2026 a 19/06/2026.**

12.19. A GKF GOOD KICK LTDA, a Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB e o LEILOEIRO **não se responsabilizam pelo funcionamento ou pela durabilidade dos sistemas e peças dos veículos leiloados.**

**É de inteira responsabilidade do arrematante realizar uma revisão técnica completa dos veículos antes de colocá-los em circulação**, a fim de identificar e substituir peças que possam estar deterioradas pelo uso ou desgaste natural. **Adicionalmente, o arrematante deverá proceder à vistoria obrigatória, conforme as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).**

12.20. Os bens serão vendidos **no estado de conservação e condição em que se encontram, podendo apresentar falta de peças e acessórios, sem revisão ou testes**, não cabendo ao leiloeiro, nem a GKF GOOD KICK LTDA e a Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, **qualquer responsabilidade posterior, como indenização total ou concessão de abatimento no preço em decorrência de qualidades intrínsecas ou extrínsecas,**



**EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 08/2026**  
**DATA: 23/06/2026 às 10:00 horas**  
**LEILÃO Nº 08/2026**

ou mesmo, por conta dos vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças, defeitos ou itens ausentes, **sem qualquer garantia de funcionamento**, presume-se que os licitantes tenham examinado os lotes, e aceito os termos do certame.

12.21. Os lotes colocados à venda, podem apresentar **danos ou ferrugem generalizada, inclusive na numeração do chassi e motor.**

Caso seja necessária a remarcação, esta será de responsabilidade do arrematante, que também arcará com os custos da regularização e cumprirá os procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela **resolução 362 do CONTRAN.**

12.22. Caso seja necessária a apresentação do laudo CSV (Certificado de Segurança Veicular) junto ao DETRAN, ou a regularização de recall, ou de alterações de características, ao exemplo da cor, combustível, carroceria, tipo/espécie, equipamentos e/ou outros, **tais procedimentos e custas correrão por conta e responsabilidade do arrematante.**

12.23. Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência de peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado.

**Não serão aceitas reclamações posteriores a retirada.**

12.24. Fica ciente o arrematante que somente poderá circular em via pública com o veículo arrematado após a sua transferência de propriedade e com o porte da documentação (CRV/CRLV) expedida pelo DETRAN conforme legislação vigente.

12.25. As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis e irretratáveis não sendo permitido aos arrematantes recusarem o lote adquirido ou pleitear a redução do valor de arrematação.

12.26. Em caso de problemas técnicos com o servidor, queda na rede de energia, queda na rede de internet ou qualquer outro problema com o sistema do leiloeiro, **o leilão pode ser paralisado por até 40 minutos**

Não sendo possível a solução do problema **o leilão é cancelado e remarcado em nova data em comum acordo com a comissão de leilão.**



**EDITAL DE LEILÃO SUCATA Nº 08/2026**  
**DATA: 23/06/2026 às 10:00 horas**  
**LEILÃO Nº 08/2026**

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO/MOD	CHASSI	MOTOR	ESTADO	AVALIAÇÃO
1	ABX8753	MONZA CLASSIC SE 20 - CHEVROLET	1991/1991	9BGJL69TMMB019784	20LVH31046624	SUCATA	R\$ 300,00
2	ADA3J87	UNO MILLE - FIAT	1992/1992	9BD146000N3866578	146B4011*3545658*	SUCATA	R\$ 300,00
3	ADF0972	GM/MONZA SL	1992/1993	INACESSIVEL	20NZ31028634	SUCATA	R\$ 800,00
4	ADT1E28	ESCORT 201 XR3 - FORD	1993/1993	ILEGÍVEL	ULA004326	SUCATA	R\$ 1.300,00
5	AEZ3482	VW/VOYAGE S	1985/1985	9BWZZZ30ZFP008999	UP512624	SUCATA	R\$ 300,00
6	AGE6478	M.BENZ/A 190	2001/2002	9BMMF32E82A038792	16699030518445	SUCATA	R\$ 1.000,00
7	AGS9982	PALIO ED - FIAT	1997/1997	9BD178016V0180966	ILEGÍVEL	SUCATA	R\$ 500,00
8	AHY2B93	KA - FORD	1998/1998	9BFZZGDAWB598840	C4BW598840	SUCATA	R\$ 300,00
9	AJY7829	GOL FUN - VW	2001/2001	9BWCA05X71P120506	INACESSÍVEL	SUCATA	R\$ 1.000,00
10	AMH1995	VECTRA GSI 16V - CHEVROLET	1994/1995	9BGLW19FSRB305696	C20XE14188026	SUCATA	R\$ 1.300,00
11	AMP1110	MONZA 650 - GM	1993/1993	9BGJG11SPPB034112	B18LZ31199461	SUCATA	R\$ 1.000,00
12	BET8654	GOL 1.0 - VW	2000/2001	9BWCA05Y91P010050	ILEGÍVEL	SUCATA	R\$ 1.000,00
13	BFK0199	GM/MONZA SL	1984/1984	OXIDADO	18A31016694	SUCATA	R\$ 300,00
14	BNR2681	FIAT/TEMPRA OURO 16V	1993/1993	9BD159000P9050147	INACESSIVEL	SUCATA	R\$ 500,00
15	CAL5398	FIAT/TIPO 16 IE	1995/1995	ZFA16000055113911	160E2011*9332901	SUCATA	R\$ 500,00
16	CKY3193	KA - FORD	1997/1997	ILEGÍVEL	C4BVP08071	SUCATA	R\$ 300,00
17	CPL0109	UNO FIORINO 1.5 - FIAT	1988/1988	ILEGÍVEL	127A20112788018	SUCATA	R\$ 300,00
18	CZL5001	PALIO EX - FIAT	1999/2000	ILEGÍVEL	5842148	SUCATA	R\$ 500,00
19	DNW8700	COURIER 16 L - FORD	2006/2006	ILEGÍVEL	ILEGÍVEL	SUCATA	R\$ 1.000,00
20	DVB4426	KA GL - FORD	2006/2007	ILEGÍVEL	C4C7594327	SUCATA	R\$ 500,00
21	HQW5468	MONZA SL/E - GM	1983/1983	5K085CB038391	16A*31026123	SUCATA	R\$ 300,00
22	JZK2934	VW/GOL 16V POWER	2002/2022	9BWCA05X52T143470	AZP072756	SUCATA	R\$ 1.300,00
23	AAA0000	CARRETINHA	S/R	S/R	S/R	SUCATA	R\$ 300,00
24	MMA1B04	I/CITROEN C5 EX20 BK BVA	2009/2010	VF7RWRWFJWAL502678	10LH4R1508678	SUCATA	R\$ 1.300,00
25	AJE6073	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	9C2HA0710YR222496	HA07EY222496	SUCATA	R\$ 300,00
26	AJP4914	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	9C2HA0710YR254867	HA07E-Y254867	SUCATA	R\$ 300,00
27	AKC6737	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	9C2JC30102R173680	JC30E12173680	SUCATA	R\$ 300,00
28	ALA6410	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	9C2HA07103R070324	HA07E13070324	SUCATA	R\$ 300,00
29	AOQ9J48	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	9C2JA04107R035331	JA04E17035331	SUCATA	R\$ 300,00
30	AOR1901	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	9C6KE092070108777	E382E107141	SUCATA	R\$ 300,00
31	APF0956	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	9C2JC30708R016240	JC30E78016240	SUCATA	R\$ 300,00
32	ASO5483	HONDA/CB 300R	2010/2010	9C2NC4310AR070231	9C2NC4310AR070231	SUCATA	R\$ 300,00
33	AXL8C13	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2014	9C2JC4830ER005538	JC48E3E005538	SUCATA	R\$ 300,00
34	AXN6880	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	9C2JC4120DR536660	JC41E2D536660	SUCATA	R\$ 300,00
35	CKW7825	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	9C2HA0710YR244224	HA07EY244224	SUCATA	R\$ 300,00
36	EQP5148	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	9C2KC1610AR057354	KC16E1A057354	SUCATA	R\$ 300,00
37	ESB6962	HONDA/CB 300R	2010/2011	9C2NC4310BR002536	NC43E1B002536	SUCATA	R\$ 300,00
38	MAW7425	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	9C2JC3020YR047858	JC30E2Y047858	SUCATA	R\$ 50,00
39	MDI4I08	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	9C2KC08505R009805	KC08E55009805	SUCATA	R\$ 300,00
40	MEY8551	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	9C6KE092060014453	E382E013765	SUCATA	R\$ 300,00
41	MGZ5073	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	9C2KC15109R003539	KC15E19003539	SUCATA	R\$ 300,00
42	MHH8257	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	9C2JC4230AR123061	JC42E3A123061	SUCATA	R\$ 300,00
43	MOBILET	MOBILET	1997/1997	ILEGÍVEL	HA05EV005567	SUCATA	R\$ 20,00
44	AOS1C56	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	9C2MC35007R042291	MC35E7042291	SUCATA	R\$ 20,00

Maringá, 20 de Maio de 2026.

LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE  
MOBILIDADE URBANA

SILVANO FERREIRA DE SOUZA  
GKF GOOD KICK SERVIÇOS LTDA

LUCIANO MARANGONI  
LEILOEIRO